

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 90/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP RERRATIFICAM o Edital de Abertura de Inscrições nº 90/2023 para a função Profissional Organização de Arquivos / Profissional em Organização de Arquivos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 26/09/2023 e republicado no DOE de 27/09/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. Descrição sumária das atribuições da função

3.1. Organizar e descrever documentação de arquivos institucionais e pessoais. Dar acesso à informação e conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, desenvolver e orientar implantação das atividades técnico-arquivísticas. Participar da política de trabalho de instituições arquivísticas; elaborar relatórios técnicos das atividades arquivísticas."

LEIA-SE

3. Descrição sumária das atribuições da função

3.1. Organizar e descrever documentação de arquivos institucionais e pessoais. Dar acesso à informação e conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, desenvolver e orientar implantação das atividades técnico-arquivísticas. Organizar arquivos e museus dentro de sua área de conhecimento e formação. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. "

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Cultura e Educação, para as disciplinas EP 912 - Estágio Supervisionado III - Educação Infantil e EP 913 - Estágio Supervisionado IV - Educação Infantil, junto ao Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF; d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 04 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ciências Sociais na Educação, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptose@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
EP912 Estágio Supervisionado III – Educação Infantil
EMENTA

Estágio em Instituições públicas formais de Educação da 1ª etapa da educação básica: creches e pré-escolas. Observação da (des)organização do tempo e do espaço físico, da relação criança-criança e da construção das culturas infantis e da relação adulto (professores, educadores)-criança e adulto-adulto (pais, professores e educadores).

OBJETIVOS

Refletir sobre cenas de educação infantil (estudos de caso a partir de textos e filmes) bem como reflexões sobre o estágio realizado em instituições públicas de educação infantil (creches e pré-escolas) à luz dos documentos e das produções do campo da Educação Infantil.

EP913 Estágio Supervisionado IIV – Educação Infantil
EMENTA

Estágio em Instituições públicas formais de Educação da 1ª etapa da educação básica: creches e pré-escolas. Observação da (des)organização do tempo e do espaço físico, da relação criança-criança e da construção das culturas infantis e da relação adulto (professores, educadores)-criança e adulto-adulto (pais, professores e educadores).

OBJETIVOS

Refletir sobre cenas de educação infantil (estudos de caso a partir de textos e filmes) bem como reflexões sobre o estágio realizado em instituições públicas de educação infantil (creches e pré-escolas) à luz dos documentos e das produções do campo da Educação Infantil.

(19-P-51446/2023)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Psicologia Educacional, para as disciplinas EP128 – Psicologia I, EP129 – Psicologia II e EL511 – Psicologia e Educação, junto ao Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF; d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 06 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Psicologia Educacional, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptose@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EL128 - Psicologia I

Ementa:

Contribuições das perspectivas teóricas comportamental, social cognitiva e psicanalítica para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas aplicações para o contexto educativo.

Objetivos:

Geral:

Compreender e analisar os fundamentos e as contribuições da Psicanálise, do Comportamentalismo e da Teoria Social Cognitiva para a educação.

Específicos:

• Reconhecer os contextos nos quais as abordagens foram produzidas e os fundamentos epistemológicos sobre os quais se assentam.

• Compreender os princípios básicos das abordagens.

• Compreender os mecanismos envolvidos na aquisição do conhecimento, nas relações interpessoais e suas implicações para atuação docente;

• Identificar e analisar as contribuições das perspectivas de compreensão dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e ensino

Conteúdo Programático:

Psicologia e Educação: aspectos históricos e cenário atual; Principais conceitos da teoria psicanalítica freudiana e sua relação com a educação;

A constituição psíquica: como nos tornamos sujeitos do inconsciente / O complexo de Édipo e a Castração;

Lições de psicanálise e teoria da sexualidade; Transferência e contra-transferência.

Comportamentalismo e Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura Duas escolas: B. F. Skinner e A. Bandura

Princípios básicos da Teoria Comportamental

Aplicações do modelo skinneriano ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino Princípios básicos da Teoria Social Cognitiva

Aplicações do modelo de Bandura ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino

EP129 - Psicologia II

Ementa:

Contribuições das perspectivas teóricas construtivista e histórico-cultural para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

Objetivos:

Geral:

A partir dos conceitos fundamentais da Psicologia Genética de J. Piaget e de L. S. Vigotski destacar os aspectos que permitem reflexões no campo da educação, analisando e refletindo sobre as implicações pedagógicas desses estudos.

Específicos:

Compreender conceitos fundamentais da obra de J. Piaget e L. Vigotski;

Discutir e analisar as contribuições e limites destas diferentes perspectivas teóricas em Psicologia ao contexto educativo;

Pesquisar, discutir e analisar pesquisas contemporâneas em diferentes temáticas com base nas perspectivas estudadas e suas implicações educacionais numa perspectiva crítica.

Conteúdo Programático:

Piaget e Vigotski: conceitos, tensões e debates em psicologia e educação; Questões de desenvolvimento e aprendizagem;

Relações entre pensamento e linguagem;

Questões sobre moralidade e ética; afetividade, emoção, imaginação e criação;

Temas e debates contemporâneos com base nas abordagens de J. Piaget e L. Vigotski.

EL511 – Psicologia e Educação

Ementa:

Fundamentos teóricos e contribuições da psicologia para o estudo e compreensão de questões relacionadas à Educação, considerando as possibilidades de atuação docente. Inserção em contextos educativos e análise do cotidiano escolar.

Objetivos:

Analisar as contribuições de perspectivas teóricas da Psicologia para a prática docente. Analisar crítica e politicamente a prática pedagógica do professor, tendo por referência as perspectivas teóricas estudadas.

Conteúdo Programático:

1. Psicologia e Educação: aspectos históricos e cenário atual

2. Psicologia e Desenvolvimento Humano: Juventude

3. Perspectivas teóricas em Psicologia

Pluralidade teórica da Psicologia: os principais sistemas A

discussões sobre o inato e o adquirido

As ideias de autores clássicos na Psicologia (Skinner, Bandura, Freud, Piaget, Vygotsky) A relação entre o desenvolvimento e a aprendizagem e o papel da mediação pedagógica

4. Contribuições da Psicologia para a atuação docente

Decisões do professor para o planejamento e o desenvolvimento do ensino Relações interpessoais, Afetividade e Motivação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitadados.unicamp.br/concurso> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

- digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;
- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;
- um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;
- um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- prova Escrita (peso 2)
 - prova de Títulos (peso 1)
- 3.2. A realização das provas está prevista para o dia 04 de março de 2024 às 14h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Filosofia e História da Educação (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**EL774 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I**

Ementa:

Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho que propiciem, ao professor em formação, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

Objetivos:

O objetivo deste projeto de estágio é discutir as principais contribuições do exercício da docência para as atividades escolares no Brasil. Pretende-se que o aluno compreenda as questões relativas ao exercício do magistério a partir de uma perspectiva histórica. A disciplina trata, por um lado, dos processos de profissionalização docente e da história das práticas de ensino entre a idade moderna e contemporânea. Por outro, discute os modos como atualmente a docência é percebida e lembrada de modo a interrogar as representações sociais que envolvem o trabalho docente na contemporaneidade.

Programa:

A disciplina de estágio supervisionado I desenvolverá o tema Profissão Docente e Memória Educacional tendo em vista compreender as condições de exercício da docência em seus aspectos pedagógico-curriculares e as mudanças que a atividade docente tem sofrido contemporaneamente. Está organizada em 7 unidades temáticas:

- Memórias e Histórias da Profissão Docente
- Memória e Experiência Docente
- Associativismo Docente
- O cuidado como forma da relação adulto-criança
- História da formação docente
- Ciclos de vida profissional
- Histórias de vida como prática de formação

EL874 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
Ementa:
Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

Objetivos:

Possibilitar aos/as estudantes contato com o trabalho docente em suas diferentes dimensões, conhecendo melhor o ambiente da escola e/ou de outros espaços educativos, e suas vinculações com a sociedade e a política educacional vigentes. Para tanto, dever-se-á conhecer mais sobre: as características gerais desse trabalho, seus fundamentos sociais e históricos, o público dessa educação, as condições de trabalho dos/as profissionais, os processos de ensino-aprendizagem, as dimensões de organização, planejamento, gestão e avaliação do ensino.

Programa:

- Apresentação do programa
- Orientações sobre o planejamento e sobre locais de estágio

- Formação política e o trabalho do/a professor/a
- Concepções e debates internacionais que orientam a política educacional
- As tecnologias na educação, seus significados e mudanças no trabalho docente

- Mudanças recentes no trabalho docente: podemos falar em "uberização"?

- Ensino remoto, pandemia, tecnologias: o trabalho docente pode ser substituído por máquinas?

- Orientações para elaboração do Relatório Final de estágio

- Seminários

EL485 - Filosofia e História da Educação

EMENTA

Introdução à Filosofia e História da Educação, consideradas à luz de suas diferenças frente à Ciência e à Pedagogia: estudo e discussões das origens históricas da Filosofia e dos processos, narrativas e ideias que se relacionam com as configurações assumidas pela Educação no Brasil, principalmente em seu período de formação. Estudo das transformações históricas da sociedade e da educação brasileira com ênfase nas principais concepções filosóficas presentes no pensamento educacional brasileiro.

OBJETIVOS

-Apresentar os fundamentos epistemológicos e políticos da área temática da Filosofia e da História da Educação. Introduzir o licenciando na reflexão filosófica e histórica do fenômeno educacional, delineando seu campo de investigação e sua natureza científica e política.

-Desenvolver reflexões que possibilitem a compreensão do processo educacional brasileiro, a partir de seus principais movimentos históricos, articulando-os com a construção social das teorias pedagógicas dominantes, proporcionando a qualificação e a formação geral do educador.

-Apresentar diretrizes para uma atuação crítica frente à realidade histórica e às matrizes institucionais da Educação brasileira.

Programa:

I. Filosofia e História da Educação: estatuto epistemológico e contexto histórico- político do fenômeno educacional. A Educação como campo de investigação nas Ciências Humanas, Educação, Sociedade e Cultura. Origens históricas das instituições educacionais;

Ponce,Luzuriaga e Manacorda.Filosofia e Educação: conceitos básicos e matrizes interpretativas; II. Educação e Escolarização: matrizes, conceitos e contradições. A emergência da escola nas sociedades escravistas antigas. Educação e Escola: sentido lato e estrito. A Paideia Grega e a Paideia Cristã. Educação, Escola e Modernidade. Educação e Economia; III. Filosofia, História e Educação no Brasil. Fundamentos filosóficos e marcos históricos da educação brasileira. A organização do sistema educacional-escolar até 1930. Tendências filosóficas e diretrizes institucionais e culturais da educação brasileira no modelo agrário-exportador. IV. A Educação Brasileira no século XX e XXI. Industrialização, escolarização e urbanização pós-1930. A modernização conservadora da sociedade brasileira. Educação Escolar e Marginalização Social. V. Educação e Globalização: desafios e perspectivas. O ensino público no Brasil e o desenvolvimento social. A reforma educacional neoliberal (1996- 2006). A educação como processo de emancipação humana e como Direito. Direito à Educação e a Educação como Direito. Educação e Modernização da produção. A educação como direito subjetivo e social (2007-2014). A BNCC de 2017 e as duas políticas públicas, duas pedagogias e dois projetos sociais em disputa política no Brasil.

(Proc. 19-P-51461/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Educação em Ciências e Matemática, para a disciplina EP474 – Escola e Conhecimento em Ciências Naturais, na área de Educação Escolar, para as disciplinas EL774 - Estágio Supervisionado I, EL683 - Escola e Cultura e EL885 - Estágio Supervisionado III, junto ao Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. - O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência janeiro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitadados.unicamp.br/concurso> no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- prova Escrita (peso 2)
- prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 06 de março de 2024 às 14h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**EP474 – Escola e Conhecimento em Ciências Naturais**

EMENTA:

Movimentos históricos do Ensino de Ciências no Brasil.

Aspectos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências: atividades práticas, resolução de problemas, concepções prévias, estudos do meio, abordagem interdisciplinar, recursos e materiais didáticos. Diretrizes curriculares de Ciências para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. Linguagens no ensino de Ciências. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente. Produção e divulgação do conhecimento científico. Alfabetização científica e currículo escolar. Temas e conhecimentos escolares no ensino de Ciências.

OBJETIVOS:

- Identificar as principais características, problemas e possibilidades do Ensino de Ciências na Educação Básica, em especial na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Reconhecer os principais movimentos históricos de inovação no Ensino de Ciências nas últimas décadas.

- Compreender os fundamentos das propostas e diretrizes curriculares oficiais para o ensino de Ciências Naturais na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Discutir as concepções de Ciência, Ambiente e Educação e suas relações com a Sociedade como base para compreensão da disciplina Ciências Naturais do currículo do Ensino Fundamental.

- Conceituar Educação Ambiental e suas relações com o Ensino de Ciências.

- Identificar e analisar modelos de ensino-aprendizagem alternativos e inovadores no Ensino de Ciências.

- Aperfeiçoar noções fundamentais sobre temas e conhecimentos de Ciências Naturais para a Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a partir da produção de projetos de ensino.

PROGRAMA:

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina:

- Aspectos históricos e tendências do Ensino de Ciências no Brasil.

- História da Ciência, Natureza da ciência e do trabalho científico e percepção pública da ciência.

- Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no Ensino de Ciências.

- Alfabetização científica e currículo escolar.

- Diretrizes e propostas curriculares de Ciências para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Temas e conhecimentos escolares no ensino de Ciências: abordagens, planejamento e avaliação de práticas pedagógicas.

- Espaços educadores e estudos do meio como possibilidades para o Ensino de Ciências.

- Recursos e materiais didáticos para o Ensino de Ciências da Natureza na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Ensino de Ciências e Educação Ambiental.

- Ensino de Ciências e Educação em Saúde.

EL774 - Estágio Supervisionado I

EMENTA:

Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

OBJETIVOS:

O desenvolvimento do estágio tem como objetivos:

Construir um olhar de aproximação com o campo das escolas potencializando o reconhecimento das singularidades que compõem as suas versões locais.

Mobilizar os percursos formativos das futuras e dos futuros professores a partir do entrelaçamento entre suas memórias escolares e os conhecimentos pedagógicos advindos do curso de licenciatura.

Participar da dinâmica de uma escola pública como professor/a-pesquisador/a-estagiário-a, desenvolvendo pesquisa no/com o cotidiano, tendo em vista a constituição de uma proposta de atividade a ser desenvolvida durante o semestre.

Refletir sobre a produção de conhecimento no cotidiano da escola, considerando o papel da mediação pedagógica no ensino, as relações entre conteúdos e métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino, em direção a construção de uma outra proposta de escola.

Desenvolver um projeto de ensino interdisciplinar a partir da premissa do trabalho coletivo e pela formação humana integral.

Problematicar a profissão de professor/a na complexidade do trabalho pedagógico escolar, articulada à sua dimensão ética.

PROPOSTA DE TRABALHO:

A presente proposta de trabalho tem como eixo central potencializar a reflexão sobre a complexidade do trabalho pedagógico escolar na dinâmica prática-teórico-prática à medida que coloca os/as futuros/as professores/as em diálogo com o cotidiano escolar, nas diferentes áreas de conhecimento. Além de provocar um movimento de refletir sobre a estrutura escolar na interação com as memórias de experiências escolares e potencializar formas outras de produção da forma escola, reconhecendo as singularidades das realidades vividas.

Para tanto trabalharemos com alguns temas centrais, dentre eles:

Aproximações com/do/no o cotidiano escolar como campo de formação e pesquisa, educando nosso olhar formativo.

A profissão docente na complexidade do trabalho pedagógico escolar, articulada à sua dimensão ética.

Articulação de Conceitos trabalhados nas diferentes disciplinas da licenciatura: problematização e reflexão sobre concepções e práticas de organização do trabalho pedagógico na escola.

A produção de conhecimento no cotidiano da escola, considerando a mediação pedagógica no ensino, as relações entre conteúdos e métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino, em direção a construção de um outro tempo/espaço escolar.

Propostas interdisciplinares na educação básica.

Proposta educacional por uma formação humana integral.

EL683 - Escola e Cultura